ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite 12/2017

1- Favor cotar somente os itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente

licitação.

2- A presente licitação de preços deverá ser preenchida a máquina ou em letra de forma.

3- Caso o produto possua MARCA, preencha o campo próprio.

4- Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de

desclassificação da presente.

5- Caso for necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o

Proponente poderá anexar folhas complementares, material ilustrativo acerca do objeto licitado ou memorial

descritivo dos materiais/serviços à presente Licitação.

6- Os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações ou de má qualidade, serão

devolvidos.

7- Os prazos estipulados na presente Licitação deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de

anulação da ordem de compra.

8- A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observando os

critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente,

o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

9- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital de licitação, bem

como os dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10- Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

11- Os documentos e propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e

lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

I – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO EDITAL DE CONVITE Nº 12/2017

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

II- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

**ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO** 

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

## EDITAL DE CONVITE № 12/2017 (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

- 12- No envelope Nº 01 "Documentação" deverá constar, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social,
- C.N.D. FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e C.N.D. Receita Federal, Prova de inscrição no

CNPJ, e CND quanto a dívida ativa da União.

12.1- O participante como Microempreendedor individual (MEI) deverá apresentar no envelope Nº 01

"Documentação" os seguinte documentos: Certificado de Condição de Microempreendedor individual

(CCMEI), cópia da Carteira de Identidade, prova de inscrição no cadastro de pessoa física, Prova de

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943 e C.N.D. Receita Federal.

- 13- O Município de Rodeio Bonito, solicitará a entrega de acordo com as necessidades, limitada ao prazo de
- 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se mantidas as necessidades e

interesse público.

14- Os produtos (objetos) cotados em desacordo com as especificações exigidas resultará na

desclassificalção da licitante no Item correspondente.

15- Os produtos devem ser entregues conforme as quantidades solicitadas em até dois dias após a

solicitação do objeto licitado.

- **16-** A empresa licitante vencedora deverá recolher os cartuchos usados conforme solicitado.
- **17-** O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado.
- 18- Os produtos de má qualidade, com embalagens rompidas e em desacordo conforme solicitado serão

devolvidos.

19- O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal e

atestada a conformidade com o objeto licitado.

20- Os preços cotados ficam limitados ao uso de 2 (duas) casas após a vírgula.

Rodeio Bonito, 31 de março de 2017.

## **Prefeito Municipal**